TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº: 114/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica
Concorrência nº: 114/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS GERADOS NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC.

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**, Estado de Santa Catarina, em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, isonomia, publicidade, eficiência, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que se encontra em andamento a Concorrência Eletrônica nº 114/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais no Município de Braço do Norte/SC;

CONSIDERANDO o recebimento de pedidos de esclarecimento e impugnação ao Edital, formalizados por empresas interessadas em participar do certame;

CONSIDERANDO que tais manifestações exigem análise técnica e jurídica detalhada, a fim de assegurar a estrita observância da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a preservação da ampla competitividade e da segurança jurídica do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que, nos termos do Edital, a concessão de efeito suspensivo à impugnação constitui medida excepcional, devendo ser devidamente motivada pela Administração, quando necessária para evitar prejuízos ao interesse público ou à regularidade do certame;

RESOLVE:

SUSPENDER, *sine die*, o andamento da Concorrência Eletrônica nº 114/2025 – Processo Administrativo nº 114/2025, inclusive a realização da sessão pública designada para o dia 18 de dezembro de 2025, para fins de análise dos pedidos de esclarecimento e da impugnação apresentados pelas empresas interessadas.

Durante o período de suspensão, a Administração procederá à apreciação técnica e jurídica das manifestações recebidas, podendo, se for o caso, promover ajustes, retificações no Edital, reabertura de prazos ou a adoção de outras providências necessárias à plena regularidade do procedimento.

Concluída a análise, será dada ampla publicidade às decisões proferidas, bem como à eventual definição de nova data para prosseguimento do certame, pelos mesmos meios utilizados para divulgação do Edital.

Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

Braço do Norte/SC, 17 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DEBORA RODRIGUES DOS SANTOS
Data: 17/12/2025 15:38:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DÉBORA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Documento assinado digitalmente
gov.br
JULIANA SPIECKER DA SILVA
Data: 17/12/2025 15:45:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JULIANA SPIECKER DA SILVA
Agente de Contratação